



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

24/11/2025

Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 95/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
116 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.584,30
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.038.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
262 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
373 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.756,06
Total Suplementação:		47.340,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.756,06
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
105 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	23.584,30
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		47.340,36



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

**** Elotech ****
24/11/2025
Pág. 2/3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 95/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 47.340,36 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) destinados a manutenção das atividades das secretarias.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretarios das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito